



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 906, DE 24 DE ABRIL DE 2009.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS RURAIS DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS RURAIS DE BOM JESUS – MARECHAL FLORIANO – ES, fundada em 02 de agosto de 1996, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Marechal Floriano, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.026.512/0001-52, situada à Escola de Morro Baixo, s/n – Bom Jesus, Marechal Floriano – ES.**

**Art. 2º - Fica assegurada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS RURAIS DE BOM JESUS – MARECHAL FLORIANO – ES, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 24 de abril de 2009.



**ELIANE PAES LORENZONI**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 906 / 2009

EM, 24 / 04 / 2009

PREFEITURA MUNICIPAL